



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBURÊ/PR

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2513/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE XAMBURÊ - PREVIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBURÊ** no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2.327 de 05/07/2021), Lei 2456 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
381	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.1.90.01	R\$ 500.000,00
TOTAL							R\$ 500.000,00

Nomenclatura das fontes: 040 – Regime Próprio Previdência.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 28 de Novembro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 57/2022

XAMBRÊ – Pr., em 17 de Novembro de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2023 e alteração no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2023 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito suplementar para adequação de dotação orçamentária no orçamento municipal, produto do excesso de arrecadação na fonte, **proveniente ao pagamento dos aposentados.**

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
EDSON BOTELHO
MD Presidente da Câmara Municipal
XAMBRÊ – Pr.